



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibolo	DATA: 03/04/2018	BDI: 25,84%	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA: 87,01%	MES: -

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	Total parcela
1	Serviços Preliminares	2.399,29	100,00 %		100,00 %
			2.399,29		2.399,29
2	Movimento de Terra	2.559,26	100,00 %		100,00 %
			2.559,26		2.559,26
3	Pavimentação	322.328,05	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			161.164,03	161.164,02	322.328,05
4	Limpeza	5.461,21		100,00 %	100,00 %
				5.461,21	5.461,21
		344.679,23	166.122,58	166.525,23	332.747,81
			166.122,58	332.747,81	




 Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibolo	DATA : 03/04/2018	BDI : 26,64%
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo	FONTE: SENFRA: 024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	VERSÃO: HORA: 87,01% MES: - REF: 03/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	Serviços Preliminares	2.399,29	0,70
2	Movimento de Terra	2.559,26	0,74
3	Pavimentação	322.328,05	93,52
4	Limpeza	5.451,21	1,58
5	Administração da Obra	11.931,42	3,46
VALOR ORÇAMENTO:		272.166,69	100,00
VALOR BDI TOTAL:		72.512,54	
VALOR TOTAL:		344.679,23	






 Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibão	DATA : 03/04/2018	BDI : 26,64%		
	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Alto Santo	FONTE: SÉINFRA	VERSÃO: 024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 87,01%	REP: 03/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		46,45	17,71

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
TOTAL		15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
TOTAL		8,33	3,39

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D


Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144



ORÇAMENTO - CURVA AB

OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibolo

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Alto Santo

DATA: 03/04/2018 BDI: 26,64%

FONTE: SEINFRA VERAÇÃO HORA MEB DATA REF.
SEINFRA 024,1 COM DESONERAÇÃO 87,01% 03/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2884	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	SERVICO	M2	5.744,43	46,36	266.311,77	97,8488	97,85	A
C3987	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - TRAVAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M	1.841,50	18,29	33.881,04	12,3751	110,22	C
C0836	CONCRETO MÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	SERVICO	M3	60,58	388,89	22.335,24	8,2065	118,43	C
COMP-645128	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	GERAL	MÊS	2,00	5.955,71	11.931,42	4,3839	122,81	G
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	6.350,24	0,86	5.461,21	2,0066	124,82	C
C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	SERVICO	M3	60,58	33,86	2.051,24	0,7537	125,57	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	12,00	162,49	1.949,88	0,7164	126,29	C
C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	SERVICO	M2	6.350,24	0,08	508,02	0,1867	126,48	C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	SERVICO	HA	0,64	702,21	449,41	0,1651	126,64	C

Subtotal até 100,00% 344.679,23

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 344.679,23

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS


OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibócio	DATA:	03/04/2018	BDI:	26,64%	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			03/2018

COMP-645128 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12322 ENGENHEIRO	SEINFRA	H	20,00000000	67,70	1354,00
12510 ENCARREGADO DE SERVIÇOS	SEINFRA	H	132,00000000	25,43	3356,76
TOTAL MAO DE OBRA:					4710,76
VALOR:					4.710,76



Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - CE 55184

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibolo	DATA: 03/04/2018	BDI: 26,64%
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA: 87,01% MES: - REF: 03/2016

10700 - CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,83993333	1,00	2,84
12702 JUROS	SEINFRA	H	1,49096500	1,00	1,49
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	2,83993333	1,00	2,84
12747 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	38,87	38,87
12748 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	14,96	14,96
TOTAL TRANSPORTE:					61,00
VALOR:					61,00

12747 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12707 GASOLINA	SEINFRA	L	9,71800000	4,00	38,87
TOTAL TRANSPORTE:					38,87
VALOR:					38,87

12748 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12380 MOTORISTA	SEINFRA	H	1,00000000	14,96	14,96
TOTAL MAO DE OBRA:					14,96
VALOR:					14,96



10758 - NÍVEL (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	0,23926857	1,00	0,24
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,19739657	1,00	0,20
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,14954286	1,00	0,15
12822 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO NÍVEL	SEINFRA	H	1,00000000	21,69	21,69
TOTAL TRANSPORTE:					22,28
VALOR:					22,28

12822 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO NÍVEL (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	1,00000000	21,69	21,69
TOTAL MAO DE OBRA:					21,69
VALOR:					21,69

10775 - TEODOLITO (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	0,61202286	1,00	0,61
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,50491886	1,00	0,50
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,38251429	1,00	0,38
12836 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TEODOLITO	SEINFRA	H	1,00000000	23,19	23,19

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibola	DATA: 03/04/2018	BDI: 25,64%		
	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Alto Santo	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA: 67,01%	MES: -	REF: 03/2015



TOTAL TRANSPORTE: 24,68
VALOR: 24,69

12836 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TEODOLITO (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	1,00000000	23,19	23,19
TOTAL MAO DE OBRA:					23,19
VALOR:					23,19

10642 - MOTO NIVELADORA (CHI) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702 JUROS	SEINFRA	H	26,66076190	1,00	26,66
12821 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	22,44	22,44
TOTAL TRANSPORTE:					49,10
VALOR:					49,10

12824 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12560 OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	22,44	22,44
TOTAL MAO DE OBRA:					22,44
VALOR:					22,44

10756 - MOTO NIVELADORA (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	35,54768254	1,00	35,55
12702 JUROS	SEINFRA	H	26,66076190	1,00	26,66
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	44,43460317	1,00	44,43
12820 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	67,20	67,20
12821 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	22,44	22,44
TOTAL TRANSPORTE:					196,28
VALOR:					196,28

12820 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,00000000	3,20	67,20
TOTAL TRANSPORTE:					67,20
VALOR:					67,20

10726 - COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	11,81100000	1,00	11,81
12702 JUROS	SEINFRA	H	7,87400000	1,00	7,87
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,81100000	1,00	11,81
12761 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	21,12	21,12



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibolo	DATA:	03/04/2018	BDI:	25,64%	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MBS:	REF.
		SEINFRA	D24.1 COM QESD	87,01%	-	03/2015
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

12762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM	SEINFRA	H	1,00000000	19,45	19,45
TOTAL TRANSPORTE:						72,06
VALOR:						72,06

12761 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	6,60000000	3,20	21,12	
TOTAL TRANSPORTE:						21,12
VALOR:						21,12

12762 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12551 OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	19,45	19,45	
TOTAL MAO DE OBRA:						19,45
VALOR:						19,45

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	13,46	2,69	
TOTAL MAO DE OBRA:						2,69
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12496 SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,06	0,32	
TOTAL MATERIAL:						0,32
VALOR:						3,01


C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	9,13	24,19	
TOTAL MAO DE OBRA:						24,19
VALOR:						24,18

C3324 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	9,13	91,30	
TOTAL MAO DE OBRA:						91,30
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	0,50	182,50	
TOTAL MATERIAL:						182,50
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,21600000	6,74	8,20	
TOTAL SERVICIO:						8,20
VALOR:						281,95



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibolo	DATA :	03/04/2018	BDI : 26,64%		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo	FONTE :	VERSÃO :	HORA :	MES :	REF. :
			SEINFRA	024.1 COM DESONORAÇÃO	57,01%	-	03/2015
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

C3130 - AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	49,26	0,00
10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00069444	48,76	0,03
10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	246,07	3,42
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01319444	229,75	3,03
TOTAL EQUIPAMENTO:					6,48

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02777778	9,13	0,25
TOTAL MAO DE OBRA:					0,25
VALOR:					6,74



12706 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702 JUROS	SEINFRA	H	29,81077714	1,00	29,81
12755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	19,45	19,45
TOTAL TRANSPORTE:					49,26
VALOR:					49,26

12755 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12550 OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	19,45	19,45
TOTAL MAO DE OBRA:					19,45
VALOR:					19,45

10666 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702 JUROS	SEINFRA	H	29,31211412	1,00	29,31
12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	19,45	19,45
TOTAL TRANSPORTE:					48,76
VALOR:					48,76


12842 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12562 OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	19,45	19,45
TOTAL MAO DE OBRA:					19,45
VALOR:					19,45

10710 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	44,16411429	1,00	44,16
12702 JUROS	SEINFRA	H	29,81077714	1,00	29,81
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	66,24617143	1,00	66,25

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tiboto	DATA: 03/04/2018	BDI: 26,64%
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA: 97,01% MES: - REF: 09/2016

12754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	86,40	86,40
12755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	19,45	19,45

TOTAL TRANSPORTE: 245,07

VALOR: 246,07

12754 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	3,20	86,40

TOTAL TRANSPORTE: 86,40

VALOR: 86,40

10779 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	35,52983529	1,00	35,53
12702 JUROS	SEINFRA	H	29,31211412	1,00	29,31
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	71,05967059	1,00	71,06
12841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	74,40	74,40
12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	19,45	19,45

TOTAL TRANSPORTE: 229,75

VALOR: 229,75

12841 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	3,20	74,40


TOTAL TRANSPORTE: 74,40

VALOR: 74,40


 Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibolo	DATA:	03/04/2018		BDI:	26,64%	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERACÃO	97,01%	-	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	9,13	18,26
TOTAL MAO DE OBRA:					18,26

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	29,50	30,09
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	12,00	12,00
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"X3"	SEINFRA	M	4,50000000	14,79	66,56
11725 PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,41
TOTAL MATERIAL:					110,06
VALOR:					128,31



1.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	61,00	122,00
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	22,28	89,12
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	24,69	98,76
TOTAL EQUIPAMENTO:					309,88

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	10,47	41,88
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	21,69	86,76
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	23,19	115,95
TOTAL MAO DE OBRA:					244,59
VALOR:					554,49

2.1. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	49,10	0,00
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,0027778	196,28	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,05

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,00055556	9,13	0,01
TOTAL MAO DE OBRA:					0,01
VALOR:					0,06


2.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	9,13	26,75
TOTAL MAO DE OBRA:					26,75
VALOR:					26,74

3.1. C2894 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SI/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	-------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibolo		DATA : 03/04/2018	BDI: 26,64%			
	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Alto Santo		FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 87,01%	MES: -	REF. 03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	72,06	0,72
TOTAL EQUIPAMENTO:						9,72



MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15000000	13,46	2,02
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	9,13	3,65
TOTAL MAO DE OBRA:						5,67

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	50,00	7,50
12527	PARALELEPIPEDO (11 X 13 CM)	SEINFRA	UN	32,00000000	0,71	22,72
TOTAL MATERIAL:						30,22
VALOR:						36,61

3. C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - TRAVAMENTO (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	13,46	2,02
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	9,13	2,74
TOTAL MAO DE OBRA:						4,76

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12520	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	1,00000000	8,25	8,25
TOTAL MATERIAL:						8,25

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	3,01	0,75
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	24,18	0,48
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	281,95	0,20
TOTAL SERVICOS:						1,43
VALOR:						14,44

3.1. C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	13,46	2,02
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	9,13	2,74
TOTAL MAO DE OBRA:						4,76


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12520	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	1,00000000	8,25	8,25
TOTAL MATERIAL:						8,25

SERVICOS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	3,01	0,75
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	24,18	0,48
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	281,95	0,20
TOTAL SERVICOS:						1,43
VALOR:						14,44

3.4. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Handwritten signature

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibolo	DATA : 03/04/2018	BDI : 26,64%	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo	FONTE	VERSÃO	REF.
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	9,13	91,30
TOTAL MAO DE OBRA:					91,30

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	46,00	35,79
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,96500000	56,00	54,08
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,50	110,00
TOTAL MATERIAL:					199,87

VALOR: 291,13

4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	9,13	0,68
TOTAL MAO DE OBRA:					0,68


VALOR: 0,68

5.1. COMP-645128 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12322 ENGENHEIRO	SEINFRA	H	20,00000000	67,70	1354,00
12510 ENCARREGADO DE SERVIÇOS	SEINFRA	H	132,00000000	25,43	3356,76
TOTAL MAO DE OBRA:					4710,76

VALOR: 4.710,76




 Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 03/04/2018		BDI : 26,64%
	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibolo	FONTE:	VERSÃO:	HORA MES REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Dimensões da Placa	C*H	C	H	QTD
		4.0	3.0	12,00
				12,00

1.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

Trecho	A	QTD
Trecho 1	A/10000	2066.79 0,21
Trecho 2	A/10000	334.07 0,03
Trecho 3	A/10000	951.68 0,10
Trecho 4	A/10000	447.96 0,04
Trecho 5	A/10000	330.11 0,03
Trecho 6	A/10000	400.81 0,04
Trecho 7	A/10000	261.26 0,03
Trecho 8	A/10000	857.56 0,09
Trecho 9	A/10000	700.0 0,07
		0,64



2.1. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)


Trecho	A	QTD
Trecho 1	A	2066.79 2066,79
Trecho 2	A	334.07 334,07
Trecho 3	A	951.68 951,68
Trecho 4	A	447.96 447,96
Trecho 5	A	330.11 330,11
Trecho 6	A	400.81 400,81
Trecho 7	A	261.26 261,26
Trecho 8	A	857.56 857,56
Trecho 9	A	700.0 700,00
		6350,24

2.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Sarjeta	Trecho	A*H	QTD
Sarjeta	Trecho 1	A*H	195.93 0.1 19,59
Sarjeta	Trecho 2	A*H	33.4 0.1 3,34
Sarjeta	Trecho 3	A*H	90.23 0.1 9,02
Sarjeta	Trecho 4	A*H	44.19 0.1 4,42
Sarjeta	Trecho 5	A*H	30.35 0.1 3,04
Sarjeta	Trecho 6	A*H	35.28 0.1 3,53
Sarjeta	Trecho 7	A*H	24.62 0.1 2,46
Sarjeta	Trecho 8	A*H	81.81 0.1 8,18
Sarjeta	Trecho 9	A*H	70.0 0.1 7,00
			60,58

3.1. C2894 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Trecho	A	QTD
Trecho 1	A	1870.86 1870,86
Trecho 2	A	300.67 300,67
Trecho 3	A	861.45 861,45
Trecho 4	A	403.77 403,77
Trecho 5	A	299.76 299,76
Trecho 6	A	365.53 365,53
Trecho 7	A	236.64 236,64

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 03/04/2018		BDI : 26,64%		
	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibolo	FONTE:	VERSÃO:	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	-	03/2015
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-	

	A	QTD
Trecho 8	A	775,75
Trecho 9	A	630,0
		5744,43

3.2. C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - TRAVAMENTO (M)

	M	QTD
Travamento Via de Interceptação 01	M	7,01
Travamento Via de Interceptação 02	M	7,02
Travamento Via de Interceptação 03	M	8,33
Travamento Via de Interceptação 04	M	8,33
Travamento Via de Interceptação 05	M	7,05
Travamento Via de Interceptação 06	M	7,05
Travamento Início da via	M	7,0
Travamento Final da via	M	7,0
Travamento Via de Interceptação 07	M	7,53
Travamento Via de Interceptação 08	M	9,15
Travamento Via de Interceptação 09	M	9,82
Travamento Via de Interceptação 10	M	11,28
Travamento Início da via	M	7,0
Travamento Final da via	M	7,0
		110,57

3.3. C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)


	C	QTD
Trecho 1 Lado Direito	C	272,13
Trecho 1 Lado Esquerdo	C	287,68
Trecho 2 Lado Direito	C	44,44
Trecho 2 Lado Esquerdo	C	51,01
Trecho 3 Lado Direito	C	126,59
Trecho 3 Lado Esquerdo	C	131,22
Trecho 4 Lado Direito	C	63,15
Trecho 4 Lado Esquerdo	C	63,10
Trecho 5 Lado Direito	C	45,5
Trecho 5 Lado Esquerdo	C	41,22
Trecho 6 Lado Direito	C	57,47
Trecho 6 Lado Esquerdo	C	43,33
Trecho 7 Lado Direito	C	38,41
Trecho 7 Lado Esquerdo	C	31,94
Trecho 8 Lado Direito	C	111,48
Trecho 8 Lado Esquerdo	C	122,26
Trecho 9 Lado Direito	C	100,18
Trecho 9 Lado Esquerdo	C	99,82
		1730,93

3.4. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

	A	H	QTD
Sarjeta Trecho 1	A*H	195,93	0,1
Sarjeta Trecho 2	A*H	33,4	0,1
Sarjeta Trecho 3	A*H	90,23	0,1



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibolo	DATA : 03/04/2018	BDI : 26,64%
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo	FONTE : SEINFRA	VERSÃO : 024.1 COM OESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			MES :	REF. : 03/2015

		A	H	QTD	
Sarjeta Trecho 4	A*H	44.19	0.1	4,42	
Sarjeta Trecho 5	A*H	30.35	0.1	3,04	
Sarjeta Trecho 6	A*H	35.28	0.1	3,53	
Sarjeta Trecho 7	A*H	24.62	0.1	2,46	
Sarjeta Trecho 8	A*H	81.81	0.1	8,18	
Sarjeta Trecho 9	A*H	70.0	0.1	7,00	
				60,58	



4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		A	QTD
Trecho 1	A	2066.79	2066,79
Trecho 2	A	334.07	334,07
Trecho 3	A	951.68	951,68
Trecho 4	A	447.96	447,96
Trecho 5	A	330.11	330,11
Trecho 6	A	400.81	400,81
Trecho 7	A	261.26	261,26
Trecho 8	A	857.56	857,56
Trecho 9	A	700.0	700,00
			6350,24

5.1. COMP-645128 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

		MÊS	QTD
Tempo de execução da obra	MÊS	2.0	2,00
			2,00


 Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Tibolo	DATA : 03/04/2018	BDI : 26,64%			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
		SEINFRA	024.1 CDM DESONERACAO	57,01%	-	03/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
	Administração central	5,00
	Garantia/seguros	0,21
	Riscos	0,97
	TOTAL	6,18
DL	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15
LB	Lucro Bruto	
	Lucro	5,00
	TOTAL	5,00



BDI = 26,64%

$$((DI+1)/(1-(DL+LB)))-1$$

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180321844

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061392791-5

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO CPF/CNPJ: 07.891.666/0001-26
RUA CEL. SIMPLICIO BEZERRA Nº: 198
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 62970000
Cidade: Alto Santo UF: CE
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 298.374,43 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO CPF/CNPJ: 07.891.666/0001-26
SEM DEFINIÇÃO Estádio Coliseu Nº: SN
Complemento: Bairro: Centro CEP: 62970000
Cidade: Alto Santo UF: CE
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 04/04/2018 Previsão de término: 04/04/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A5 - CONDUCAO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	1,00	un
A7 - FISCALIZAÇÃO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, Orçamento e Fiscalização da Iluminação do Estádio Coliseu no município de Alto Santo - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENG)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

George Barbosa de Almeida
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA, CPF nº 061392791-5
Engenheiro
CREA - CE 55144

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CNPJ: 07.891.666/0001-26

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quiteda, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quiteda, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54 Pago em: 05/04/2018 Nosso Número: 8212517407



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO N.º _____
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO, E A
EMPRESA _____ PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Alto Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 07.891.666/0001-26, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, o (a) Sr. (a) _____, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____ com sede em _____, à _____, _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr(a). _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG sob o n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **2018.06.07.04-PMAS-SEINFRA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Tomada de Preços nº **2018.06.07.04-PMAS-SEINFRA**, devidamente homologada pelo (a) Secretário (a) de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DUAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO TIBOLO NA CIDADE DE ALTO SANTO (CE).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor contratual global é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

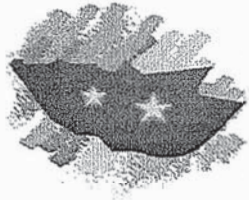
4.1. Os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, com base no IGP-M, acumulado desde o mês da abertura das Propostas até o mês de aplicação do reajuste, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União.

4.2. Deverão ser deduzidos os valores já concedidos a título de readequação econômica, requerida e comprovada na forma da lei.

4.3. Será realizada revisão do valor dos serviços, para mais ou para menos, nos seguintes casos:

a) quando houver modificação unilateral do Contrato, imposta pelo Município e que importe em alteração de custos, devidamente comprovada por probatório pela Contratada;





ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



b) sempre que forem criados, extintos ou alterados tributos ou encargos legais ou sobrevierem disposições legais, ocorridas após a data de apresentação da Proposta objeto desta Licitação, de comprovada repercussão nos custos da Contratada;

c) quando houver alteração das condições iniciais estabelecidas na Proposta;

d) nos demais casos em que se aplique o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, com exceção do §1º do mesmo artigo.

4.4. A CONTRATADA informará ao Município os dados de uma conta bancária onde serão depositados todos os valores devidos pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da sua assinatura até por um período de 06 (Sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXPANSÃO E ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

6.1. A Contratada se obriga a realizar somente os investimentos que estejam previstos na sua Proposta, sendo que qualquer alteração, modificação ou expansão que venha a ocorrer será objeto de renegociação entre as partes, cabendo ao Município rever os ressarcimentos de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

6.2. O Município pode solicitar à Contratada, e esta deverá atender, alterações modificações ou expansões no planejamento dos serviços objeto do Contrato, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro constante na Proposta que deu origem ao presente Contrato.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada enviará, mensalmente, relatório dos serviços executados, devidamente atestado pelo órgão fiscalizador do Município da realização completa e satisfatória, para fins de pagamento.

7.2. O pagamento será mensal, após medição dos serviços executados e apresentação das Notas Fiscais de serviços, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, acompanhadas dos seguintes documentos: prova de regularidade com a Seguridade Social (CND), mediante certidão expedida pelo INSS e GPS da empresa do mês anterior a emissão da Nota Fiscal; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); GFIP da empresa do mês anterior a emissão da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Medição devidamente aprovado pelo órgão fiscalizador do Município, assim como pelo representante da empresa contratada.

7.3. Serão pagos somente os serviços efetivamente medidos e realizados.

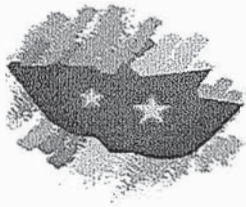
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Orientar, acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA quanto à execução dos serviços contratados, sem prejuízo das disposições administrativas, civis ou penais;

8.2. Zelar pela boa execução dos serviços pela CONTRATADA;

8.3. Cumprir e fazer cumprir as disposições das cláusulas contratuais;

8.4. Assegurar o equilíbrio econômico financeiro deste Contrato;



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



8.6. Consignar nos orçamentos anuais, durante a vigência deste Contrato, dotações suficientes, bem como utilizar as garantias que forem necessárias para cumprir as obrigações pecuniárias assumidas junto à CONTRATADA por força do Edital e deste Contrato;

8.7. Exigir dispensa de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação na Justiça, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;

8.8. Exercer a fiscalização do objeto contratual através do Sr. **Alan Madson da Silva Valente**, Coordenador de Conservação e Serviços Públicos;

8.9. Não permitir que a CONTRATADA execute os serviços objeto deste contrato em desacordo com as normas estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos que fazem parte integrante do mesmo.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Executar fielmente os serviços, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem que a Fiscalização exercida pelo CONTRATANTE exclua ou atenua essa responsabilidade;

9.2. As contratações de mão-de-obra feitas pela CONTRATADA serão regidas exclusivamente, pelas disposições de direito privado aplicáveis e, quando for o caso, pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e o CONTRATANTE;

9.3. Admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem;

9.4. Pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, sindicais e comerciais resultantes da contratação dos serviços objeto deste Contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de equipamentos, instalações, materiais, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;

9.5. Permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATANTE, a supervisão dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas;

9.6. Informar o CONTRATANTE da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação;

9.7. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança de seus funcionários no perímetro dos serviços;

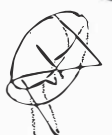
9.8. Responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de própria culpa ou dolo;

9.9. Apresentar ao CONTRATANTE, sempre que forem solicitadas, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS e PIS/PASEP de seus empregados referentes ao mês anterior do último exigível;

9.10. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato, o número e cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA e a cópia do recibo correspondente;

9.11. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

9.12. Acatar solicitação do CONTRATANTE de afastamento e/ou dispensa de empregado e/ou equipamentos cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;





ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



- 9.13. Manter um profissional devidamente habilitado (Engenheiro Civil) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, para supervisionar a execução dos serviços contratados. O profissional responsável deverá estar devidamente habilitado junto ao CREA;
- 9.14. Remunerar no mínimo com o piso da categoria respectiva, o pessoal utilizado para execução do objeto deste contrato;
- 9.15. Permitir aos funcionários do CONTRATANTE encarregados da fiscalização, livre acesso, a qualquer época, às instalações e locais de serviços;
- 9.16. Manter regularmente escriturados os seus livros e registros contábeis e organizados os arquivos, documentos e anotações dos encarregados da fiscalização;
- 9.17. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº **2018.06.07.04-PMAS-SEINFRA** e apresentar, durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem essa manutenção, em especial os relacionados com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 9.18. Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1-As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 08.01.26.782.1801.1.036, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1-advertência;

11.1.2-multas:

11.1.2.1-Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

11.1.2.2-Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

11.1.2.3-Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Alto Santo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.1.3-suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos artigos 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

12.2. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei. Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Alto Santo e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Será permitida a subcontratação dos serviços, desde que autorizado pela Contratante e de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:

14.1.1. A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

14.1.2. Neste caso, a atestação técnica do subcontratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do subcontratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

14.1.3. A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa subcontratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

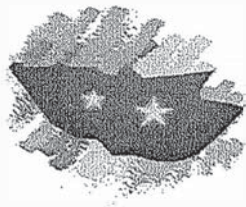
Nome:

C.P.F.:

02. _____

Nome:

C.P.F.:



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;

TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.06.07.04-PMAS-SEINFRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



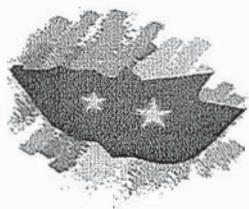
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MENORES;

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital de Tomada de Preços n.º **2018.06.07.04-PMAS-SEINFRA** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

Local e Data

Ao Município de Alto Santo - Ce
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 2018.06.07.04-PMAS-SEINFRA

Prezados Senhores,

a) Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DUAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO TIBOLO NA CIDADE DE ALTO SANTO (CE)**, pelo VALOR GLOBAL de R\$ _____ (_____), conforme planilha orçamentária anexa;

b) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da Cédula de Identidade RG Nº. _____, expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº. _____, representante legal desta empresa.

c) Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

d) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
RG Nº _____



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 2018.06.07.04-PMAS-SEINFRA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF nº: _____
ENDEREÇO: _____

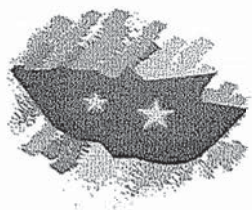
Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DUAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO TIBOLO NA CIDADE DE ALTO SANTO (CE)**, conforme normas e especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº **2018.06.07.04-PMAS-SEINFRA** e seus Anexos, conforme abaixo:

INSERIR PLANILHA (S)

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital e Anexos da Tomada de Preços de que trata a presente proposta, que observaremos integralmente.

_____, em ___ de _____ de ____.

Representante legal da empresa



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO VII – ATESTADO DE VISTORIA E COMPARECIMENTO

Declaramos que a empresa _____, representada por seu(s) representante(s) abaixo(s) assinado(s), compareceu (ram), às _____ horas do dia ____ de _____ de _____, na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, para vistoria in loco, bem como obter as informações que entendeu (ram) necessárias para o perfeito conhecimento do objeto do edital da Tomada de Preços Nº **2018.06.07.04-PMAS-SEINFRA**.

Por ser a expressão da verdade, subscrevemos o presente atestado de vistoria e comparecimento:

1 - Nome: _____ Doc. Ident. nº _____
2 - Nome: _____ Doc. Ident. nº _____
3 - Nome: _____ Doc. Ident. nº _____

Alto Santo - Ce, ____ de _____ de _____.

Responsável da Licitante

Para Uso exclusivo da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Responsável: _____

Data: _____

Carimbo da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo